PMCL/SMF/FAZ/OF. 024/2025

Conselheiro Lafaiete(MG), 26 de Março de 2025.

Exmo. Sr.
Erivelton Martins Jayme da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Conselheiro Lafaiete/MG

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 313/2025, protocolo nº 3899/2025, informamos que:
- Conforme publicado através do Decreto nº 20 de 30 de janeiro 2025, o valor da divida ativa de IPTU, ISS e Taxas, constante do sistema informado, corresponde a 60.75.627,01;
- O município está compartilhando informações cadastrais com a COPASA e CEMIG, afim de atualizar as informações do cadastro municipal;
- O trabalho de Georreferenciamento é continuo, mas a maioria dos imóveis já foram georrefenciados;
- O munícipio está regular com os depósitos para CEPREC;
- O município possui Certidão de Regularidade com os Débitos Federais e Dívida Ativa da União, e está em dia com os pagamento dos parcelamentos previdenciários, conforme documento anexo.

Limitando-nos ao exposto, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-31-Mar-2025-16:44-000755-1/2

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário de Fazenda

B | NoPaper

Data de criação do documento: 31/03/2025 às 15:21:21

Assinantes

✓ CLÁUDIO DE CASTRO SÁ FILHO

Assinou em 31/03/2025 às 15:21:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, CLÁUDIO DE CASTRO SÁ FILHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W9V DYQ 9JW VZR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ: 19.718.360/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:24 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **898F.EE5B.C6EF.353A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.